LEI Nº 2143/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.500,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

SERGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação:

010310001.2.001000- Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 2.500,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e despesas c/locomoção.....R$ 2.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da suplementação autorizada no artigo anterior, as reduções de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação:

010310001.2.002000 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R$ 2.500,00

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de julho de 2005.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de julho de 2005.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração